

A mediação do setor cultural e a disputa no campo político e de recursos no pós-2020¹

Priscila Seixas da Costa²

Pedro Henrique Conceição dos Santos³

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict

Resumo

Em 2016, foi instaurada a CPI da Lei Rouanet que culminou no processo de mediação sobre a área cultural e sua deslegitimação no campo político. Desde então, a Cultura, enquanto setor político, tem assumido um papel de protagonismo. Neste artigo, discutimos a atual situação de disputa do campo cultural e, principalmente, dos recursos, levando em consideração a conjuntura atual. Quais são os efeitos materiais desse processo de descontinuidade das políticas culturais no Brasil? Nossa hipótese é que a mobilização de certos setores da sociedade tem conseguido atuar como um local de disputa frente aos processos de desinformação sobre o uso de recursos no setor cultural. Nosso objetivo é investigar os desdobramentos no setor cultural após o ano de 2020, quando a Lei Aldir Blanc foi aprovada. Analisamos criticamente os principais marcos da Cultura no quadro pós-2022.

Palavra-chave: mediação; cultura; política, economia política da cultura, comunicação e informação.

RESUMO EXPANDIDO

Desde a instauração da CPI da Lei Rouanet em 2016, a Cultura vem sofrendo ataques de grupos que não se sentem representados pelo setor. Conforme Costa (2023), houve um processo de mediação e, principalmente, de disseminação de informações falsas — desinformação — acerca da Lei Rouanet, mecanismo legal e neoliberal (Bolaño; Mota; Moura, 2012). Esse processo ocasionou um processo de questionamento em relação ao uso de recursos no campo cultural, levantando suspeitas a respeito de sua integridade.

Desde o surgimento da internet e das tecnologias de informação e comunicação, além de suas atualizações, havia uma crença de expansão do debate público de maneira mais ajustada, uma vez que estaríamos em rede. A aparência de garantia da ampliação dos espaços democráticos foi minada por conta da ideologia (neo)liberal presente na implementação de tal projeto (Herscovici, 2003, p. 14). Isso fica evidente quando

¹ Trabalho apresentado no GP Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Realiza estágio pós-doutoral no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Doutora em Mídia e Cotidiano pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano. E-mail: seixasburburinho@gmail.com.

³ Pesquisador bolsista no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Doutor em Mídia e Cotidiano pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano. E-mail: pedrohenrique.cdossantos@gmail.com.

compreendemos os impactos da midiaticização, compreendendo como uma maneira como o setor privado está presente através de mediações em processos informacionais, comunicacionais e culturais (Sodré, 2002), configurando formas específicas de vida, dentro de uma virtualidade em que há a intensificação da relação entre mídia e mercado, o *bios midiático* (Sodré, 2014).

Neste cenário, considerando o processo de midiaticização do setor cultural como campo político e econômico, percebemos como a Cultura vem assumindo um lugar de centralidade (Costa; Conceição dos Santos, 2024). No entanto, este cenário é turbulento e repleto de disputadas simbólicas e materiais. Se em 2019 a Cultura perde seu lugar enquanto ministério, em 2020 é instituída a Lei Aldir Blanc (2020) que garantiu aportes bilionários ao setor durante o período pandêmico. Em seguida, a Lei Paulo Gustavo (2022a) se transformou na política pública de maior investimento direto na história do Brasil no setor cultural, e a Lei Aldir Blanc vira política pública brasileira no mesmo dia (2022b).

Após este cenário favorável e o início da presidência de Lula em 2023 — que em mandatos anteriores realizou uma estruturação no setor —, esperávamos uma continuidade de ações de investimento ou, ao menos, manutenção de políticas públicas implementadas recentemente. Entretanto, houve a tentativa de corte orçamentário pelo Congresso, fato que não se concretizou por conta do aporte financeiro que o governo garantiu em 2025, fato que ocorreu devido ao movimento de artistas, produtores culturais e demais profissionais do setor (Gobbi, 2025).

Diante deste cenário, perguntamos: quais são os efeitos materiais desse processo de descontinuidade das políticas culturais no Brasil? É importante ressaltar que o setor cultural sempre teve um histórico de descontinuidades (Cabral; Freire; Alves, 2020), certas vezes ligadas ao posicionamento político ou por não ser considerado um setor de maior relevância dentro das disputas políticas. A Aldir Blanc, por exemplo, por ser um instrumento de repasse direto, significou para produtores culturais locais uma possibilidade de sustentabilidade financeira.

Por essa razão que nossa hipótese é a de que a mobilização de certos setores da sociedade tem conseguido atuar como um local de disputa frente aos processos de desinformação sobre o uso de recursos no setor cultural. Nosso objetivo é investigar os desdobramentos no setor cultural após o ano de 2020, quando a Lei Aldir Blanc foi aprovada. Para tanto, analisamos criticamente os principais marcos da Cultura no quadro

pós-2022, conforme já exposto inicialmente, aprofundando as implicações sobre as possibilidades de corte orçamentário e sobre a força do discurso produzido nos anos anteriores de forma desfavorável ao setor cultural.

Referências

BOLAÑO, C.; MOTA, J.; MOURA, F. Leis de incentivo à cultura via renúncia fiscal no Brasil. In: CALABRE, L. (org.). **Políticas culturais: pesquisa e formação**. São Paulo: Itáu Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2012.

BRASIL. **Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114017.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022a**. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022b**. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114399.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

CABRAL, E. D. T.; FREIRE, C. A. S.; ALVEZ, T. A cultura e as políticas culturais nos programas de governo do PT e do PDT nas eleições presidenciais de 2018. In: CABRAL, E. D. T. (Org). **Comunicação, Cultura e Informação em perspectiva**. Divinópolis (MG): Meus Ritmos Editora, 2020. p. 73-88.

COSTA, P. S. **Midiatização da Lei Rouanet e extinção do Ministério da Cultura: impactos da transição política no Brasil no período 2016-2022**. 2023. Tese (Doutorado em Mídia e Cotidiano), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

COSTA, P. S.; CONCEIÇÃO DOS SANTOS, P. H. A nova centralidade da Cultura: como a midiatização e a desinformação sobre a Lei Rouanet reposicionaram a Cultura como importante pauta política. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 47., 2024, Balneário Camboriú. **Anais eletrônicos**...São Paulo: Intercom, 2024. Disponível em: https://sistemas.intercom.org.br/pdf/link_aceite/nacional/17/1007202416493967043b5352e91.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

GOBBI, N. Após corte de 84% na Aldir Blanc no Congresso, governo diz que R\$ 3 bilhões previstos serão pagos integralmente em 2025. **O Globo**, [S. l.], 21 mar. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2025/03/21/apos-corte-de-84percent-na-aldir-blanc-no->

[congresso-governo-diz-que-r-3-bilhoes-previstos-serao-pagos-integralmente-em-2025.ghtml](https://www.intercom.org.br/congresso-governo-diz-que-r-3-bilhoes-previstos-serao-pagos-integralmente-em-2025.ghtml).

Acesso em: 20 jun. 2025.

HERSCOVICI, A. A Economia Política da Informação, da Cultura e da Comunicação: questões metodológicas e epistemológicas. Uma apresentação geral. **Revista de Economia Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 5-14, 2003.

SODRÉ, M. **Antropológica do espelho**: uma teoria da comunicação linear e em rede. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SODRÉ, M. **A ciência do comum**: notas para o método comunicacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.